PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121/18

Considerando que estará obrigado a apresentar a declaração anual aquele que, no ano-calendário de 2017, recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e, em relação à atividade rural, obteve receita bruta em valor superior a R$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Considerando que dependendo do tipo de despesas realizadas em 2017, a base de cálculo para pagamento do Imposto de Renda pode ser reduzida. Ou seja, pode fazer com que o contribuinte tenha menos imposto a pagar ou até direito à restituição do valor pago;

Considerando que as despesas dedutíveis, são definidos pela Receita Federal. A justificativa para a escolha das despesas que podem reduzir o pagamento do imposto é a necessidade do gasto. Quanto mais necessárias, menos impostos será pago sobre as despesas;

Considerando que só podem ser deduzidas as seguintes despesas: por dependentes, despesas com educação, empregado doméstico, despesas médicas, doações incentivadas, contribuições à Previdência Social e contribuição a planos de previdência privada;

Considerando que não é possível deduzir despesa com veterinário no Imposto de Renda 2016. As despesas médicas dedutíveis estão restritas às efetuadas com o tratamento do próprio contribuinte, de seus dependentes ou dos alimentandos. Contudo Apesar de a despesa com o veterinário não ser dedutível, o pagamento ao médico deve entrar na declaração. "Todo pagamento a pessoa física deve ser informado, sob pena de multa de 20% do valor não declarado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Federal, que, por meio do Ministério da Fazenda, verifique a possiblidade de incluir na relação de despesas dedutíveis as despesas com veterinário, ou seja com os cuidados relativos saúde a dos animais de estimações, bem como consultas particulares e realização de exames.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

ROGÉRIA SANTOS